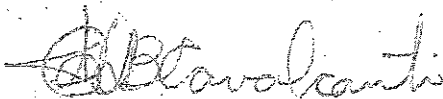


EMTU/RECIFE

Portaria nº 129/90

na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revoga as disposições em contrário.

Recife, 29 de outubro de 1990


DIRETOR PRESIDENTE

SIMON DE QUEIROZ BEZERRA CAVALCANTI

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS-EMTU/Recife

PORTARIA Nº 129/90. O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos-EMTU/Recife, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO a estrutura urbana da Região Metropolitana do Recife e a consequente necessidade de promover uma padronização mais adequada quanto a codificação das linhas do Sistema de Transporte Coletivo, possibilitando assim uma melhor identificação pelos usuários deste Sistema, no que diz respeito à origem e função das referidas linhas, e CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de ajustar algumas informações para possibilitar a informatização dos controles operacionais da EMTU/Recife, RESOLVE:

I- Estabelecer a codificação das linhas de Ônibus do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife-STPP/RMR, conforme os anexos a seguir, mantendo-se todos os índices operacionais estabelecidos anteriormente.

II - Estabelecer que as empresas operadoras do STPP/RMR, gerenciadas pela EMTU/Recife, terão o prazo máximo de 60(sessenta) dias, a contar da vigência desta Portaria, para procederem à confecção e implantação dos destinos nos ônibus, na forma padronizada a que alude o inciso anterior, sob pena de serem aplicadas as multas cabíveis àquelas que não cumprirem a presente determinação.

III- Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário. Recife, 29 de outubro de 1990.

DIRETOR PRESIDENTE: a) ADRIMON DE QUEIROZ BEZERRA CAVALCANTI.

(F)

ANEXO 01: CRITÉRIOS ADOTADOS NA CODIFICAÇÃO DAS LINHAS
DE ÔNIBUS DO STPP/RMR.

[Handwritten signature]

CRITÉRIOS ADOTADOS NA CODIFICAÇÃO DAS LINHAS DE ÔNIBUS DO STPP/RMR

Na codificação das linhas de ônibus do STPP/RMR são considerados os seguintes critérios:

O código das linhas é composto por três dígitos numéricos definidos de acordo com a classificação e itinerário da linha.

As linhas classificam-se em:

- 2.1 - linha radial: a que tem extremidade em bairro, subúrbio ou periferia e que itinera até o Centro do Recife;
- 2.2 - linha transversal: a que tem extremidade em localidades distintas e que não passa pelo Centro do Recife;
- 2.3 - linha integrada: a que possui mecanismos físicos-operacionais e/ou tarifários que facilitam a transferência de seus usuários para outra linha da mesma ou diferente modalidade de transporte;
- 2.4 - linha diametral: a que tem extremidades em bairro, subúrbio ou periferia, que itinera até outra localidade da RMR, passando pelo Centro do Recife, utilizando percursos distintos de ida e volta;
- 2.5 - linha circular: a que tem um único terminal e sem ponto de retorno, cujo itinerário de ida e volta são distintos, e;
- 2.6 - linha noturna (bacurau): a que tem saídas do ponto de retorno entre o (zero) e 4 (quatro) horas da manhã.

- A determinação do código das linhas obedece aos seguintes critérios:

3.1 - linhas radial e noturnas (bacurau):

1º dígito - indica o corredor principal do itinerário da linha;

2º dígito - indica o trecho em que a linha entra e/ou sai do corredor principal, e;

3º dígito - indica o número de linhas no corredor principal.

3.2 - Linhas transversal e diametral:

1º dígito - indica o corredor onde a linha tem sua origem;

2º dígito - indica o número de linhas transversal ou diametral no corredor onde a linha tem sua origem, e;

3º dígito - é sempre "zero", indica que a linha é transversal ou diametral.

3.3 - Linha integrada:

1º dígito - indica o corredor beneficiado com a integração;

2º dígito - é sempre "zero" indica que a linha é integrada, e;

3º dígito - indica o número de linhas integradas no corredor beneficiado com a integração.

debe

3.4 - Linha circular:

1º dígito - indica o número de linhas circulares, e:
2º e 3º dígito - é sempre "zero", indica que a linha
é circular.

4 - As linhas radiais, transversais, diametrais, circulares ou
noturnas, que permitem integrações, obedecem aos critérios
de codificação estabelecidos em sua classificação princi-
pal.

ABC

ANEXO 02 : QUADROS DE CODIFICAÇÃO DAS LINHAS

DBE

TRECHO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
1 - ÁREA CENTRAL ATÉ ENTRONCAMENTO DA AV. HERCULANO BANDEIRA COM AV. CONSELHEIRO AGUIAR.	013	JARDIM BEIRA RIO
	014	BRASILIA
2 - ENTRONCAMENTO DA AV. HERCULANO BANDEIRA COM AV. CONS. AGUIAR ATÉ A RUA ANTÔNIO FALCÃO.	021	O.G. AERONÁUTICA
3 - RUA ANTÔNIO FALCÃO ATÉ A AV. BARÃO DE SOUZA LEÃO.	031	SHOPPING CENTER
	032	SETUBAL
	033	AEROPORTO
	034	AEROPORTO (MICRO)
	035	BOA VIAGEM (Shopping)
	036	AEROPORTO (BACURAU)
	037	RESID. B. VIAGEM (Shopping)
	038	RESID. B. VIAGEM (Shopping) (BACURAU)

BBC

AV. CONS. AGUIAR/AV. BERNARDO VIEL -

RADIAL: _____

CORREDOR: RA DE MELO.

Nº DÍGITO: 0

ÁREA(s): 01

TRECHO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
4 - AV. BARÃO DE SOUZA LEÃO ATÉ A AV. ARMINDO MOURA.	041	SETÚBAL (opc.)
5 - AV. ARMINDO MOURA ATÉ AV. BARRETO DE MENEZES.		
6 - AV. BARRETO DE MENEZES ATÉ AV. CANDEIAS.	061	PIEDADE
7 - APÓS AV. CANDEIAS	071	CANDEIAS
	072	CANDEIAS (opc.)
	073	CANDEIAS (BACURAU)

[Handwritten signature]

1 - PONTE MOTOCOLOMBO ATÉ A RUA JEAN EMILE FAVRE.	111	Vila PINHEIROS
2 - PELA JEAN EMILE FAVRE ATÉ BR-101	121	Vila da SUDENE
	122	Vila do IPSEP
	124	Vila do SESI
	125	Côr. da GAMELEIRA
	126	IBURA DE BAIXO
3 E 4 - PELA JEAN EMILE FAVRE APÓS BR-101	131	UR-02 (BACURAU)
	132	UR-02 (IBURA)
	133	TRÊS CARNEIROS
	134	LAGOA ENCANTADA
	135	UR-10
	136	UR-05
	137	UR-11
	138	ZUMBI DO PACHECO
	141	MONTE VERDE
	142	Alto DOIS CARNEIROS
	143	UR-06
	144	UR-04
	145	Alto DOIS CARNEIROS (Monte Verde) (BACURAU)
	146	UR-11 (BACURAU)

202

TRECHO

CÓDIGO

DENOMINAÇÃO

Nº LOTE: 1

ÁREA(s): 02/03/17

5 - RUA JEAN EMILE FAVRE ATÉ AV. DONA
MARIA IRENE.

151

JARDIM JORDÃO

152

JORDÃO BAIXO

153

JORDÃO ALTO

154

JORDÃO (BACURAU)

6 - AV. DONA MARIA IRENE ATÉ ESTRADA DE
MURIBECA.

161

BRIG. IVO BORGES

162

MURIBECA

163

CAJUEIRO SECO

164

Conj. MARCOS FREIRE

165

GUARARAPES

TRECHO

CÓDIGO

DE INVENTÁRIO

7 - ESTRADA DE MURIBECA ATÉ VIADUTO DA
BR-101 SUL.171
172PRAZERES
Conj. MARCOS FREIRE (BACURAU)

8 - APÓS VIADUTO DA BR-101 SUL

181
182
183
184CABO
CABO (Guriau)
PONTE DOS CARVALHOS
CABO (BACURAU)

208/82

1 - ESTRADA DOS REMÉDIOS ATÉ AV. RECIFE	211	Vila TAMANDARÉ
	212	JARDIM S. PAULO
2 - AV. RECIFE ATÉ A BR-101		
	221	Vila CARDEAL SILVA
	222	JARDIM UCHOA
3 - BR-101 ATÉ A AV. AGAMENON MAGALHÃES		
	232	CAVALEIRO
	233	CAVALEIRO (BACURAU)

6682

1 - 2ª PERIMETRAL ATÉ AV. GAL SAN MARTIN	311	BONGI
	312	MUSTARDINHA
	313	SAN MARTIN (A. Carvalho)
2 - AV. GAL SAN MARTIN ATÉ BR-101		
	321	JARDIM S. PAULO (A. Carvalho)
	322	JARDIM S. PAULO (BACURAU)
3 - BR-101 ATÉ AV. LIBERDADE		
	331	TOTÓ (Jd. Planalto)
	332	TOTÓ (A. Carvalho)
	333	TOTÓ (BACURAU)
4 - AV. LIBERDADE ATÉ AV. AGAMENON GALHÃES.		
	341	CURADO I
5 - APÓS A AV. AGAMENON MAGALHÃES		
	351	CURADO II
	352	CURADO III (BACURAU)
	361	CURADO IV (TTP)

361

[illegible]

蘇州府志卷之四

411	Estr. dos REMÉDIOS
412	SAN MARTIN (Lgo. da Paz)

421	TORRÖES
-----	---------

100

3 - BR-101 ATÉ AV. AFONSO OLINDENSE	431	CIDADE UNIVERSITÁRIA
	432	CDU (Várzea)
	433	BRASILIT
	434	CAXANGÁ (Várzea)
	435	CDU (Várzea) (BACURAU)
4 - AV. AFONSO OLINDENSE ATÉ AV. GAL. MILTON CAVALCANTI.	441	DOIS IRMÃOS (Caxangá)
	442	JARDIM PRIMAVERA
	443	Vila da FÁBRICA
	445	TABATINGA
	446	UR-07

2002

UNRECORDED

[illegible]

TRECHO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
1 - PRAÇA DO ENTRONCAMENTO/RUA DESEMBAR- GADOR GÔES CAVALCANTI ATÉ ESTRADA DO ENCAMAMENTO.	511	Alto do MANDU
	512	CASA AMARELA (Pe. Lemos)
	513	Côr. da AREIA
	514	NOVA DESCOBERTA (Côr. do JOAQUIM)
	515	NOVA DESCOBERTA (BACURAU)
2 - RUA DES.GÔES CAVALCANTI/AV.17 DE AGOS- TO ATÉ FINAL DA RUA RIBEIRO PESSOA.	516	CASA AMARELA (Nova Torre)
3 - RUA DES.GÔES CAVALCANTI/ESTRADA DO ARRAIAL ATÉ RUA PADRE LEMOS.	521	Alto Stª ISABEL
	522	DOIS IRMÃOS (Rui Barbosa)
	523	DOIS IRMÃOS (BACURAU)
	531	CASA AMARELA (Rosa e Silva)
	532	CASA AMARELA (Cruz Gabugã)
	533	CASA AMARELA (BACURAU)



TRECHO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
1 - LARGO DA ENCRUZILHADA ATÉ A ESTRADA VELHA DE ÁGUA FRIA(2ª. PERIMETRAL).	711	Alto do PASCOAL
	712	Alto Stª. TEREZINHA
	713	BOMBA DO HEMETÉRIO
	714	Alto J.BONIFÁCIO(Av.Norte)
	715	Alto Stª. TEREZINHA (BACURAU)
	716	CHª DE ALEGRIA
2 - ESTRADA VELHA DE ÁGUA FRIA ATÉ A AV.SEBASTIÃO SALAZAR.		
	721	ÁGUA FRIA (Cór.S.Sebastião)
	722	CAMPINA DO BARRETO
	723	CAJUEIRO
3 - AV.SEBASTIÃO SALAZAR ATÉ A PRAÇA DA CONVENÇÃO.	724	CHÃO DE ESTREÍAS
	731	BEBERIBE

2000

AREA(S): 1.3

[illegible]

DECLARAÇÃO

[illegible]

RADIAL: _____

CORREDOR: PE-15/BR-101

Nº DÍGITO: 9

ÁREA(s): 14/15/16

TRECHO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
1 - ENTRONCAMENTO DA AV. JOAQUIM NABUCO COM A AV. PRESIDENTE KENNEDY ATÉ A ESTRADA DOS BULTRINS.	911	OURO PRETO (COHAB)
	912	OURO PRETO (Argentina)
2 - ESTRADA DOS BULTRINS ATÉ A PE-22		
	921	OURO PRETO (Jacobã)
	922	OURO PRETO (Jac./Arg.)
	923	CIDADE TABAJARA
	924	MARANGUAPE I (Paulista)
	925	MARANGUAPE II (Paulista)
	926	OURO PRETO (BACURAU)
	927	MARANGUAPE II (BACURAU)
3 E 4 - PE-22 ATÉ BR-101		
	931	JARDIM PAULISTA BAIXO
	932	JARDIM PAULISTA ALTO
	933	MIRUEIRA
	934	ARTHUR LUNDGREN I
	935	PARATIBE
	936	MIRUEIRA (BACURAU)
	937	PAULISTA (Nobre)

AREA(s): 14/15/16

[illegible]

AREA(s): 14/15/16

[illegible]

RADIAL: _____

CORREDOR: PE-01/AV.GOV CARLOS DE L. CAVALCANTI

Nº DÍGITO: 9

ÁREA(s): 14/15/16

TRECHO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
9 - APÓS AV. FREDERICO LUNDGREN	991	ENG. MARANGUAPE (Janga)
	992	PAU AMARELO
	993	Conf. PRAIA DO JANGA
	994	Conf. BETRA MAR
	995	PAU AMARELO (BACURAU)

Handwritten signature/initials

CORREDOR DE:		ORIGEM 1º DIG	DESTINO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO DA LINHA
Av. CONS. AGUIAR	0	Av. CONS. AGUIAR	010	PIEDADE/SHOPPING	
Av. CONS. AGUIAR	0	Av. ROSA E SILVA/RUI BARBOSA	020	CANDEIAS/DOIS IRMÃOS	
Av. CONS. AGUIAR	0	PE-01	030	B. JANGADA/CASA CAIADA	
Av. MASC. DE MORAES	1	Av. CONS. AGUIAR	110	IBURA/B. VIAGEM	
Av. MASC. DE MORAES	1	Av. CONS. AGUIAR	120	IPSEP/SHOPPING	
Av. MASC. DE MORAES	1	Av. MASC. DE MORAES	140	CABO/PORTA LARGA	
Av. MASC. DE MORAES	1	Av. ABDIAS DE CARVALHO	150	UR-11/CEASA	
Av. MASC. DE MORAES	1	Av. ABDIAS DE CARVALHO	160	JORDÃO ALTO/CEASA	
Av. MASC. DE MORAES	1	Av. ABDIAS DE CARVALHO	170	TRÊS CARNEIROS/CEASA	
Av. MASC. DE MORAES	1	Av. ABDIAS DE CARVALHO	180	DOIS CARNEIROS/BRASILIA	
Av. MASC. DE MORAES	1	BOA VIAGEM	190	UR-11/BRASILIA	
Av. JOSÉ RUFINO	2	BOA VIAGEM	210	CAVALEIRO/PIEDADE	
Av. JOSÉ RUFINO	2	Av. ABDIAS DE CARVALHO	220	JABOATÃO/CURADO II	
TIP	3	BOA VIAGEM	310	TIP/B. VIAGEM	
Av. ABDIAS DE CARVALHO	3	Av. JOSÉ RUFINO	320	CURADO I/WERNECK	
Av. ABDIAS DE CARVALHO	3	Av. ROSA E SILVA/RUI BARBOSA	330	CEASA/CASA AMARELA	